



VIII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

40 anos de democracias: progressos, contradições e prospetivas

ÁREA TEMÁTICA: Trabalho, Organizações e Profissões [ST]

Causalidade e casualidades. Análises dos acidentes de trabalho participados ao Tribunal do Trabalho do Círculo da Covilhã nos anos de 2001 e 2010

ALMEIDA, José Júlio

Licenciatura em Sociologia

Tribunal do Trabalho da Covilhã

jose.j.almeida@tribunais.org.pt

OLIVEIRA, Catarina Sales

Doutoramento em Sociologia do Trabalho, do Emprego e das Organizações

UBI

csbo@ubi.pt

Resumo

Legalmente “é acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte” (artigo 8º n.º 1 da Lei 98/2009 de 4 de Setembro). Não sendo um fenómeno novo, a sinistralidade laboral é uma realidade que permanece: por ano registam-se mais de 4 milhões de acidentes de trabalho na União Europeia e o total ascende a mais de 6 milhões (Eurostat, 2010).

A forma como a sociedade vê e reage ao acidente de trabalho alterou-se substancialmente Também a perceção social do risco sofreu alterações com uma maior consciencialização da sua existência e o surgimento de políticas e estratégias de prevenção e fiscalização. Nas últimas décadas do século XX, os acidentes deixaram de ser vistos só como acontecimentos fortuitos e passou a atribuir-se-lhe conotação social numa interpretação ancorada na perspectiva de Durkheim da explicação do social pelo social (Dwyer, 1991). A comunicação que aqui propomos desenvolver baseia-se num estudo exploratório dos acidentes de trabalho que foram participados ao Tribunal do Trabalho da Covilhã na década de 2001-2010. Os resultados a apresentar resultam da análise documental e estatística de 214 processos de acidentes e permitem afirmar que as regularidades que se destacam estão profundamente relacionadas com a estrutura social do mercado de trabalho português.

Abstract

From a legal point of view it "is a work accident the one that occur at the place and time of work and produce direct or indirect injury, functional disorder, results in reduction in work capacity or in death disease" (Article 8 n.º 1 of Law 98/2009 of 4 September). Although not being a new phenomenon, work accidents are a reality that remains: an annual record of more than 4 million work accidents in European Union in a total amount of over 6 million (Eurostat, 2010). The way society sees and reacts to work accidents has substantially changed. The social perception of risk has also changed in recent years with a greater awareness of its existence and the development of policies and strategies for prevention and control. In the last decades of the twentieth century, accidents are no longer seen as fortuitous events. Society moved to assign it a social interpretation anchored in the perspective of Durkheim's social explanation of the social (Dwyer, 1991).

In this article we develop an exploratory study of a sample of workplace accidents reported to the Labor Court of Covilhã in the first decade of this century (2001-2010). The results are based on documentary and statistical analysis of 214 cases of accidents and allowed us to state some regularities that stand out which are deeply related to the social structure of the Portuguese labor market.

Palavras-chave: Acidentes de Trabalho; Perceção social do risco; Análise documental

Key words: Work accidents; Risk social perception; documental analysis

COM0442

Introdução

Legalmente “é acidente de trabalho é aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte” (artigo 8º n.º 1 da Lei 98/2009 de 4 de Setembro).

As diversas perspetivas da análise de risco têm o acidente como um acontecimento inesperado, acrescentando a perspetiva sistémica que o acidente resulta de uma disfunção do sistema (Areosa, 2010: 55; 2003: 39). Segundo a teoria dos sistemas, numa relação de trabalho ideal, tudo funcionaria de forma harmoniosa, sem nunca ocorrerem acidentes.

É importante estudar os acidentes de trabalho, não só pelas suas consequências económicas mas também pelos impactos que causam na sociedade e no indivíduo.

Na União Europeia ocorrem cerca de oito milhões de acidentes por ano, que causam cerca de oito mil mortes e cento e cinquenta milhões de dias de ausência ao trabalho; Na União Europeia os acidentes de trabalho representam uma perda de cerca de 12% do PIB, em Portugal essa perda representa 0,5%; 60% dos acidentes de trabalho ocorrem na realização de tarefas não habituais; Os acidentes de trabalho crescem 2.4 vezes mais depressa que a produção; 67% dos sinistrados ficam algum tempo ausentes do serviço; só 16% dos sinistrados não fica incapacitado (Sousa, 2005: 7; 2005a: 7).

Todos os impactos dos acidentes de trabalho estão intimamente ligados, sendo mesmo impossível separá-los, no entanto no âmbito deste trabalho vamos abstrair-nos dos restantes e dar mais enfoque aos impactos sociais.

Os impactos sociais dos acidentes de trabalho constituem uma complexa rede de indivíduos e instituições que são afetados, direta ou indiretamente, por cada acidente de trabalho que ocorre – “sinistrado, familiares, colegas de trabalho, os prestadores de cuidados médicos, os vizinhos, os amigos”, “hospitais, tribunais e a comunidade envolvente” (Sousa, 2005a: 37). O mesmo autor refere que os impactos sociais podem ser categorizados usando quatro dimensões - Quem é afetado (indivíduo ou grupo afetado), como é afetado (papeis sociais), onde é que o impacto reside (instituição ou estrutura), e, qual o tipo de impacto (exemplos de manifestações) - que podem ser afetadas por “características sócio demográficas como a idade, o género, a raça, a etnia, a nacionalidade, o estatuto socioeconómico, a educação do trabalho vítima” (Sousa, 2005a: 37). Veja-se a complexidade dos impactos na tabela seguinte, elaborado pelo autor.

| Indivíduos e grupos afetados | Papéis sociais | Estruturas e instituições | Exemplos e Manifestações |
|--|--|---|--|
| Contexto profissional Trabalhador vítima Colegas de trabalho Empregador Gestor Técnico de higiene, saúde e segurança | Vocacional Doméstico Lazer Recreativo Cívico Político Religioso Económico Educativo Profissional Biológico Sócio-cultural | Local de trabalho Hospitais/Clinicas Lar Vizinhança Igrejas Escolas Comércio Negócios Tribunais Prisão Segurança Social | Impactos profissionais e económicos Redução do rendimento Diminuição da produtividade Desemprego Necessidade de formação |
| Família e amigos Familiares Amigos Colegas Vizinhos Comunidade | | | Impactos psicológicos e comportamentais Stress Depressão Revolta Estigmatização Isolamento Violência Suicídio Comportamentos Aditivos |

| Indivíduos e grupos afectados | Papéis sociais | Estruturas e instituições | Exemplos e Manifestações |
|--|----------------|---------------------------|--|
| Comunidade Seguradoras Técnicos de saúde Sindicatos Grupos profissionais Legisladores Juizes Advogados | | | Impactos sociais e familiares Utilização dos cuidados de saúde Tarefas domésticas Comunicação interpessoal Relações familiares Perturbação do sono/sexual Divórcio Envolvimento na comunidade Discriminação |
| | | | Impactos físico-funcionais Incapacidade Deficiência Dor Efeitos nas actividades da rotina diária |

Tabela 1 -Modelo Social dos impactos (Sousa, 2005:39)

2. A sinistralidade laboral sob uma perspectiva sociológica

A revolução industrial originou novas formas de organização do trabalho, com recurso a novas tecnologias, a que os trabalhadores não estavam habituados e que ninguém lhes ensinava a manipular, pelo que os acidentes de trabalho eram frequentes e graves.

Os dois atores destas relações – empregador e empregado – tinham perspectivas distintas. Os empregadores defendiam que os acidentes de trabalho se davam porque eram inevitáveis e por culpa dos trabalhadores; os trabalhadores tinham opinião oposta. Mas se considerarmos que os acidentes de trabalho resultam do “desenvolvimentos tecnológico e dos processos de industrialização” a responsabilidade da ocorrência de acidentes não estará nestes atores mas no próprio processo de evolução da ciência e da técnica (Areosa, 2010).

O Taylorismo, e mais tarde o Fordismo, que passaram a organizar cientificamente o trabalho, fizeram com que o único objetivo do trabalho fosse a maximização da produção, aumentando o número de acidentes.

A primeira grande teoria sobre os acidentes de trabalho foi apresentada em 1919 por Greenwood e Woods que defendiam que os acidentes de trabalho se verificavam porque havia trabalhadores que tinham uma predisposição para serem sinistrados (Areosa, 2010),¹

Quando, estatisticamente, começaram a aparecer dados contraditórios a esta propensão, a teoria foi melhorada introduzindo-se novas variáveis na equação: “a idade, o género, a inteligência, os níveis de fadiga, as atitudes perante o risco” (Areosa, 2010: 127) entre outras.

Nos dias de hoje esta teoria praticamente desapareceu e as teorias atuais conjugam os fatores humanos com os fatores não humanos, defendendo que é preferível atuar nos fatores não humanos para a prevenção dos acidentes.

Nas últimas décadas do século XX, os acidentes deixaram de ser vistos só como acontecimentos fortuitos, ou fatalidades sociais, passou a atribuir-se-lhe carga social por, estatisticamente, se terem destetado várias regularidades (Areosa, 2010). Foi a detenção destas regularidades que levou o sociólogo Tom Dwyer a formular a sua teoria sociológica dos acidentes de trabalho.

A preposição central de Tom Dwyer é que os acidentes de trabalho são “resultado do funcionamento de sistemas de relações sociais” (Areosa, 2010:159) afirmando que tal teoria está ancorada na perspectiva de Durkheim que defende que o social deve ser explicado pelo social (Areosa, 2010: 112).

Nesta teoria dos acidentes sociais existem 3 níveis, ou dimensões, sociais e uma não social para explicar as relações entre os trabalhadores e os empregadores: A recompensa, o comando, a organizacional e, a não social, aquela que Dwyer chama de individuo-membro (Areosa, 2010:159; 2010a: 112).

A importância de cada um dos níveis de análise varia com o contexto de trabalho, a de maior importância num determinado contexto pode ser a que noutra tenha menos importância. As quatro dimensões interagem entre si, podendo ou não provocar acidentes.

Uma das críticas feitas a esta teoria, e que Dwyer aceita, é o facto de explicar os acidentes por uma só causa, o que facilita a responsabilização de um dos atores das relações sociais de trabalho. Outros autores defendem que os acidentes de trabalho não resultam de uma causa mas sim da integração de vários fatores que atuam sequencialmente. A teoria de Dwyer “reconhece explicitamente a integração entre os níveis da realidade social e diferentes relações sociais na produção do acidente”, procurando que cada um dos atores assuma as suas responsabilidades pelas suas atitudes de forma a ser possível determinar a causa do acidente. (Areosa, 2010a: 120).

Depois do exposto verifica-se que a segurança é um assunto muito complexo no mundo do trabalho, e se à partida tudo é espectável, com o aprofundar dos estudos dos acidentes de trabalho descobrimos alguns paradoxos: Se por ação de uma das dimensões se reduzem os acidentes, pode resultar um aumento por ação de uma, ou mais, das outras três; onde seria de esperar que ocorressem mais acidentes são, quase sempre, os locais mais seguros (Areosa, 2010a: 123).

A teoria de Tom Dwyer pretende fomentar a ideia de que as Ciências Sociais podem contribuir para a prevenção do flagelo dos acidentes de trabalho, e para alargar o leque dos que a possam subscrever testou-a em sete fábricas da Nova Zelândia (Almeida, 2007).

Na década de 1990, os acidentes, em geral e os de trabalho em particular, passaram a ser divididos em pequenos acidentes e grandes acidentes, sendo que os pequenos acidentes seriam os individuais e os grandes acidentes os que envolveriam toda uma organização, havia pouco tempo que se tinham verificado os maiores acidentes que a humanidade tem memória (Seveso – Itália - em 1976, Bhopal – Índia – em 1984 e Chernobyl – Ucrânia – em 1986).

Os modelos teóricos para explicar estes acidentes maiores, que são de longe os mais visíveis, pelas suas consequências e pela sua difusão pela comunicação social, são bem mais recentes, segundo João Areosa (2010) começaram a aparecer na segunda metade da década de 1990. Muitos dos condicionalismos usados para explicar os pequenos acidentes são usados para explicar os grandes, sendo o inverso também verdade.

3. A sinistralidade laboral de uma perspetiva legal

Um dos aspetos das relações laborais que é regulado pelo Estado é o acidente de trabalho. Esta regulação evoluiu ao longo do tempo. Com a chegada da industrialização a Portugal chegaram também os problemas inerentes ao trabalho nas fábricas, nomeadamente os acidentes de trabalho, surgindo a necessidade de medidas legais para proteção dos trabalhadores/sinistrados.

Após lutas das organizações de trabalhadores foi publicada a primeira lei dos acidentes de trabalho em 1913, que não tinha carácter imperativo e que vigorou até 10 de Maio de 1919, data em que foi substituída pelo Decreto 5637 que passou a incluir as doenças profissionais. Durante o Estado Novo o quadro legislativo foi revisto duas vezes (Lei 1942 de 27 de Julho e Lei 2127 de 3 de Agosto regulamentado pelo Decreto 360/71 de 21 de Agosto), ficando a vigorar até 1997, altura em que foi publicada a Lei 100/97 de 13 de Setembro. O regime vigente atualmente é o da Lei 98/2009 de 11 de Maio (Cardoso: 2001, 18).

Não será preciso grande esforço para estabelecer um paralelismo entre a evolução das teorias explicativas dos acidentes e a evolução do quadro legal: num primeiro momento, em paralelo com a teoria social que dizia que os trabalhadores eram os culpados pela ocorrência de acidentes, a lei impunha ao trabalhador o ónus de provar que o empregador era o culpado pelo acidente; no momento seguinte o ónus de provar que não tinha culpa passa para o empregador; no terceiro momento passa a presumir-se que pelo facto de haver trabalhadores, o empregador passa a ter responsabilidades pelo acidente – independente da culpa – pelo que essa responsabilidade devia ser transferida para uma seguradora; no último momento a responsabilidade do empregador é alargada para acidentes que possam ocorrer fora do local de trabalho (trajeto, pausas, preparação ...) bem como a reabilitação e reinserção do sinistrado.

4. Principais causas de acidentes de trabalho

As causas dos acidentes de trabalho variaram ao longo da história, em consequência de evoluções técnicas e alterações dos métodos de trabalho.

Cada risco pode, em potência, provocar um ou mais acidentes, mais ou menos graves. Por essa razão as causas de acidentes são múltiplas, e elenca-las seria uma tarefa hercúlea, pelo que as que vamos elencar não passam de meras indicações. Em cada atividade as causas potenciais de acidentes são diversas.

Um denominador comum é que a contínua exposição a determinado risco leva a que os trabalhadores e se tornem mais vulneráveis, ignorando a sua proteção e a proteção coletiva. Por estarem sempre sujeitos aos mesmos riscos, estes deixam de se apresentar como riscos, são naturalizados, o que leva a que alguns comportamentos dos trabalhadores aparentem não fazer muito sentido, parecendo que se expõem ao risco deliberadamente.

Os trabalhadores quando se iniciam numa profissão tentam integrar-se no respetivo grupo, e para o conseguir por vezes correm riscos desnecessários, por vezes tendo formação para saberem que tal prática é arriscada, fazem-na de modo a construir uma “identidade de pertença ao grupo” (Areosa, 2010: 125) que habitualmente corre riscos. Um exemplo de fácil compreensão é o consumo de álcool no trabalho.

Trabalhar em PME pode aumentar o risco de acidente. As empresas com mais de 100 trabalhadores, estatisticamente, são menos propensas a acidentes de trabalho, situação que se explica por as maiores organizações terem recursos que as pequenas não têm (Areosa, 2010). Em todo o universo empresarial há sectores e profissões particularmente propensas aos acidentes.

Descuidos, falta de atenção, erros humanos e atos inseguros dos trabalhadores (Areosa, 2010: 133), a má qualidade do sono, a variável alimentação são importantes causadores de acidentes. O ser humano não é uma máquina, é suscetível de errar, de estar desatento, que se cansa, que trabalha a ritmos variáveis, que adocece, que tem alterações de humor, que tem conflitos e problemas familiares e com os colegas de trabalho, e que todas estas características são indutoras de violações das normas, regras e procedimentos e, em consequência, a provocarem acidentes. A estes fatores acrescem fatores próprios do processo de trabalho, a exigência das tarefas e as tecnologias do trabalho.

As quatro dimensões da teoria dos acidentes de Dwyer também são causadoras de acidente: O autoritarismo pode levar a que os trabalhadores corram maiores riscos; as recompensas dadas aos trabalhadores por maior volume de trabalho executado aumentam a possibilidade de acidente devido ao cansaço; a rotatividade de trabalhadores leva a que estes nunca estejam perfeitamente familiarizados com as tarefas e os equipamentos devida à pouca prática (e formação); algumas barreiras linguísticas, com trabalhadores migrantes, e fatores culturais também podem conduzir a acidentes.

Tudo isto pode levar a pensar que a única causa de acidentes de trabalho seja o fator humano, o que, efetivamente, se verifica a maioria das vezes: 88% dos acidentes são resultado de atos inseguros, no entanto “as falhas em máquinas, equipamentos ou outros componentes do sistema” (Areosa, 2010: 140) também causa acidentes: 10% devem-se a condições inseguras e 2% a situações imprevistas (Areosa, 2010).

4. Metodologia

Nesta investigação optou-se por uma metodologia de estudo de caso - acidentes participados ao círculo da Covilhã - com recurso a técnicas extensivas de análise documental (análise dos processos) e análise estatística. Pretendendo-se estudar a evolução dos acidentes de trabalho neste local na primeira década do século XXI, elegeram-se os anos de 2001 e 2010 visto não ser exequível analisar todos os anos da década.

| Ano | Fase conciliatória | Fase contenciosa / petição | Fase contenciosa / requerimento | Morte (F. Conciliatória) | Morte (F. Contenciosa) | Total do ano |
|-----------------|--------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|
| 2001 | 64 | 6 | 61 | 5 | 4 | 140 |
| 2002 | 68 | 7 | 58 | 4 | 2 | 139 |
| 2003 | 56 | 5 | 75 | 5 | 1 | 142 |
| 2004 | 42 | 5 | 80 | 6 | 1 | 134 |
| 2005 | 38 | 3 | 107 | 4 | 0 | 152 |
| 2006 | 45 | 3 | 62 | 5 | 3 | 118 |
| 2007 | 36 | 4 | 86 | 3 | 1 | 130 |
| 2008 | 37 | 5 | 74 | 3 | 0 | 119 |
| 2009 | 50 | 7 | 88 | 1 | 0 | 146 |
| 2010 | 51 | 2 | 64 | 2 | 1 | 120 |
| Total da década | 487 | 47 | 755 | 38 | 13 | 1340 |

Tabela 2 - Número de acidentes de trabalho participados ao Tribunal do Trabalho da Covilhã

É a nosso ver relevante explicar o porquê da escolha da década de 2001-2010. O primeiro fator foi a atualidade dos dados, que se prende com a questão mais abrangente de compreender como é que na contemporaneidade os acidentes de trabalho permanecem uma constante. O segundo fator foi a área territorial do Tribunal do Trabalho da Covilhã. Essa área é fixa e coincide com o Circulo Judicial da Covilhã, mas acontece que a alteração à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais operada pela Lei 3/99 de 13 de janeiro, regulamentada pelo Decreto-Lei 186-A/99 de 31 de maio, alterou os limites do Círculo da Covilhã, ou seja às Comarcas da Covilhã (concelhos da Covilhã e Belmonte), e do Fundão (concelho do Fundão) foi acrescentada a Comarca do Sabugal (concelho do Sabugal). De 2000 para 2001 passou a abranger mais um concelho.

Das diversas abordagens possíveis optou-se por enveredar pela caracterização do acidente-tipo e do sinistrado-tipo. Uma das formas de se evitarem os acidentes é saber como e porque eles ocorrem, conhecendo qual é o acidente tipo e quem é o sinistrado tipo podia preconizar-se medidas, que poderiam ir desde formação dos trabalhadores, e dos empregadores, até ações das entidades fiscalizadoras como seja a Autoridade para as Condições de Trabalho.

Dos processos foram recolhidas informações relativas ao sinistrado, ao acidente, à entidade patronal e se esta tinha a responsabilidade transferida para uma seguradora.

Relativos ao acidente:

- Data do acidente
- Hora do Acidente
- Tipo de acidente
- Data da alta
- Parte do corpo atingida
- Dias de ausência ao trabalho
- Agente material do acidente
- Lesão resultante

Relativos ao sinistrado:

- Sexo
- Data de nascimento
- Estado civil
- Profissão
- Residência
- Habilitações literárias
- Remuneração anual
- Incapacidade resultante
- Quantas revisões já realizou

Relativos à entidade empregadora:

- Tipo
- Atividade
- Número de trabalhadores
- Tinha, ou não, a responsabilidade transferida para uma seguradora
- Sede

Recolheu-se ainda qual foi a entidade que procedeu à participação do acidente, a data em que se realizou a Junta Médica (no caso em que haja Fase Contenciosa) e a data da decisão final do processo. Com estes dados calculou-se outros, como seja, por exemplo, o dia da semana em que ocorre o sinistro, para confirmar, ou não, a hipótese de existirem dias mais propícios à ocorrência de acidentes. Algumas destes dados serão causa dos acidentes, havendo outros que são consequências que se organizam de acordo a figura 2.

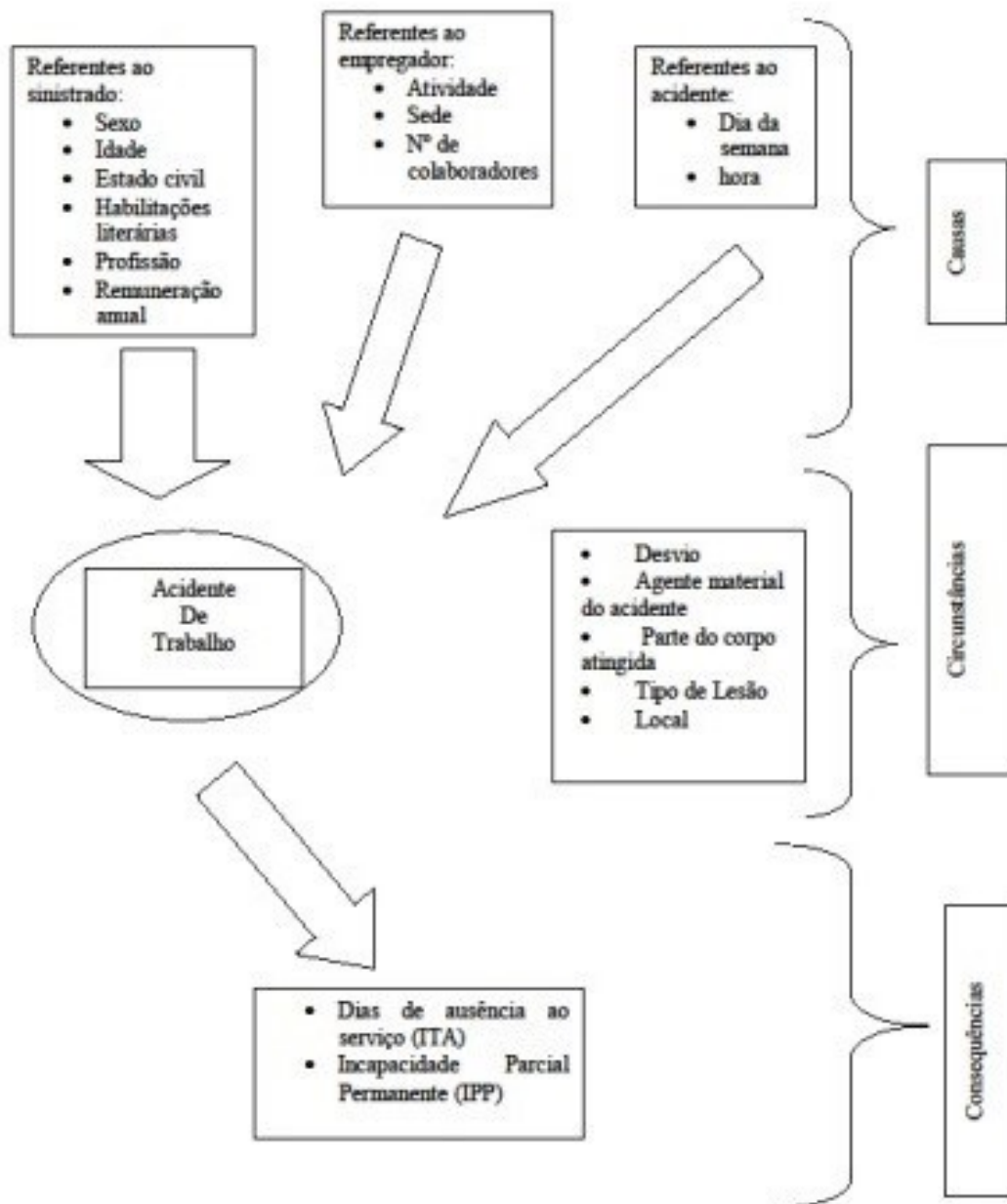


Figura 1 – Modelo de análise

5. Resultados da pesquisa empírica

5.1. Do processo

Os 108 acidentes de 2001 e os 106 de 2010 distribuem-se pelas espécies como melhor resulta do gráfico 1. Da análise do gráfico, e respetivos números de acidentes, verificamos que a maioria das vezes verifica-se uma divergência entre a incapacidade atribuída pela seguradora na altura da alta e a atribuída pelo Instituto de Medicina Legal. Também se constata que poucas são as situações em que, para além da incapacidade que o sinistrado é portador, se discutem outras situações, nomeadamente se o acidente será mesmo de trabalho.

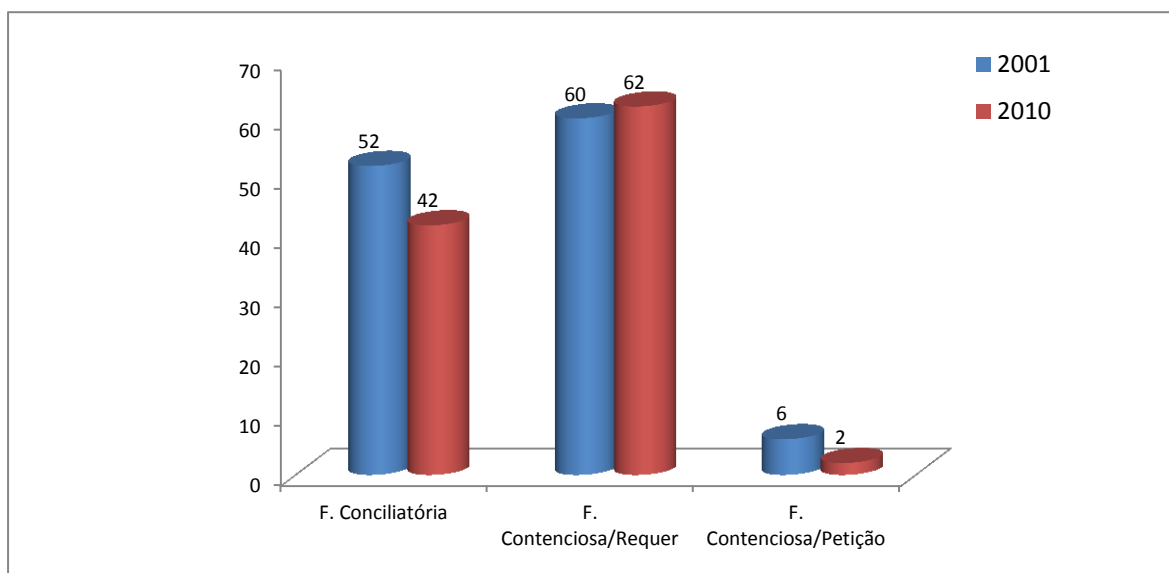


Gráfico 1 – Número de acidentes por espécie de processo.

Contrariamente à opinião comum na opinião pública, as seguradoras, não se enganam muito quando decidem se os sinistrados na data da alta são ou não portadores de incapacidade. Resulta do gráfico 2 que os acidentes participados pelos sinistrados são de 25% em 2001 e de 21,7% em 2010, ou seja a estas pessoas a seguradora disse que não tinham incapacidade, e não participou o acidente a Tribunal. No final do processo verificou-se que a seguradora tinha razão em 12 casos em 2001 e 3 em 2010, ou seja, em termos gerais as seguradoras tiveram razão em 87% dos casos em 2001 e 82% em 2010.

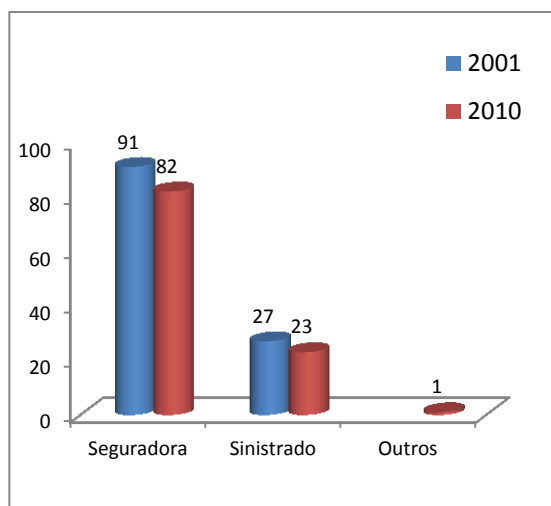


Gráfico 2 – Número de acidentes, por entidade participante.

Um outro detalhe que também é importante analisar, e que contraria um pouco a ideia geral que muitas entidades patronais não cumprem a obrigação legal de transferir a sua responsabilidade emergente de acidente de trabalho para segurador, é o nível dessa transferência. Veja-se que só 5 acidentes não estavam transferidos em 2001 e somente um em 2010. Os casos em que essa responsabilidade só está transferida em parte, ou seja a seguradora paga uma parte das “despesas” resultantes do acidente e a entidade empregadora outra parte tem, fundamentalmente, a ver com erros de preenchimento das folhas de férias por parte das entidades empregadoras, por norma omitem o subsídio de refeição.

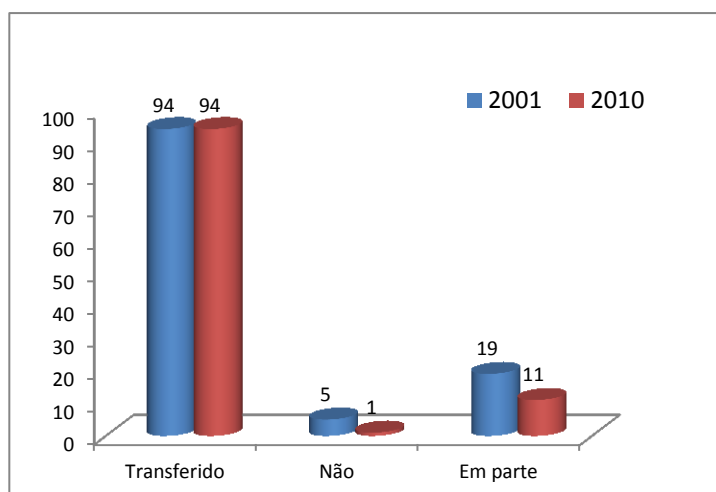


Gráfico 3 – Transferência da responsabilidade

Aos sinistrados é dado o direito de pedirem a revisão da sua pensão, isto é sempre que sintam que estão piores das lesões resultantes dos acidentes podem pedir a revisãoⁱⁱ da incapacidade. Dos processos de 2011 já houve 12 pedidos de revisão - um sinistrado pediu 4 vezes, outro três vezes e cinco deles pediram uma vez. Nos processos de 2010 já houve 6 pedidos de revisão – por 6 sinistrados diferentes.

5.2 Do sinistrado

Sabendo que mesmo sendo Portugal um país com uma elevada taxa de participação feminina no mercado de trabalho, a taxa de atividade das mulheres é inferior à dos homens e que os homens tenham atividades em que estão mais expostos a riscos, seria exetável que estes seja mais vítimas de acidentes de trabalho do que elas, veja-se o gráfico 4. Mas destaca-se um aspeto curioso: de 2001 para 2010 os acidentes masculinos diminuem e os femininos aumentam, o que eventualmente traduz a ténue mas ainda assim existente tendência de entrada das mulheres em setores mais masculinizados e/ou o aumento da sua participação no mercado de trabalho.

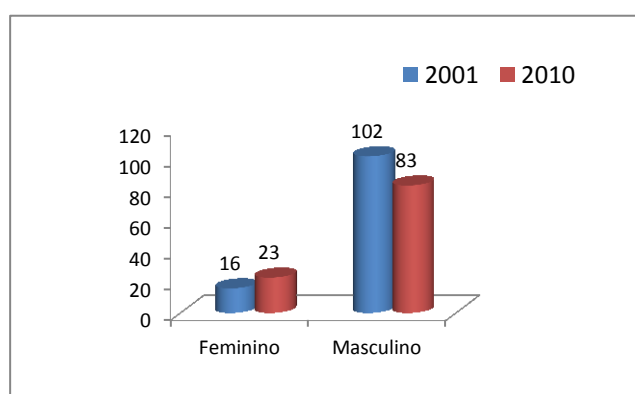


Gráfico 4 – Número de sinistrados por sexo

Quanto à distribuição etária dos sinistrados esta não será de fácil explicação. Veja-se alguns dados: em 2001 o leque de idades é muito mais alargado, vai dos 16 aos 75 anos enquanto o de 2010 vai dos 19 aos 72 anos; Por outro lado a estatística descritiva diz que os sinistrados de 2010 são mais velhos, conforme resulta da tabela seguinte.

| | | 2001 | 2010 |
|-----------|----|-------|-------|
| N | | 118 | 106 |
| Média | | 39,78 | 44,80 |
| Mínimo | | 16 | 19 |
| Máximo | | 75 | 72 |
| Percentis | 25 | 30,75 | 37,75 |
| | 50 | 39,00 | 47,00 |
| | 75 | 46,25 | 53,25 |

Tabela 3 – Análise descritiva da variável idade

A distribuição etária ajuda no entanto a explicar a distribuição por estado civil, que é perfeitamente óbvia: os casados são os que tem maior número de acidentes, seguidos pelos solteiros. Os divorciados e os viúvos têm muito poucos acidentes. Se virmos a distribuição etária dos sinistrados e lhe somarmos que na população portuguesa ainda é tradição a conjugalidade e que a taxa de divórcio ainda não é muito elevada, facilmente se compreende esta distribuição.

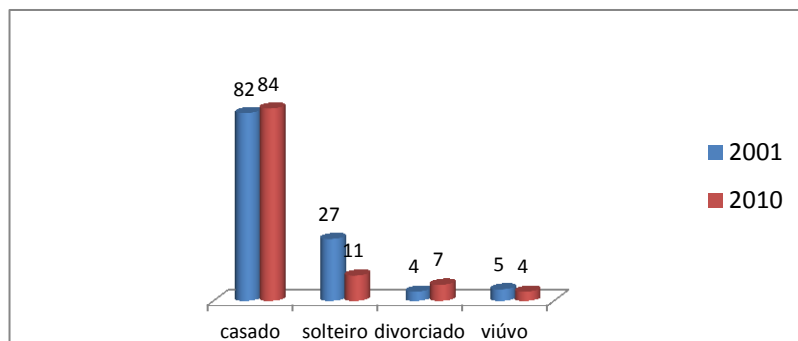


Gráfico 5 – Número de sinistrados por estado civil

Tanto em 2001 como em 2010 a residência dos sinistrados está distribuída por 49 freguesias, não na mesma ordem. Não é de estranhar que as mais populosas, ou mais urbanas sejam as maiores fornecedoras de sinistrados. As cidades da Covilhã e do Fundão e as vilas de Belmonte, Sabugar, Teixoso e Ferro são local de residência de quase 40% dos sinistrados, o que também não é de estranhar.

Um dos dados que se perdeu com a informatização foi a informação da habilitação literária do sinistrado, era uma informação que se colocava num inquérito que se fazia ao sinistrado a primeira vez que tinha contacto com o Tribunal e que se deixou de fazer em 2003.

Como era por nós esperado, as habilitações literárias dos sinistrados, em 2001, não são muito elevados, antes pelo contrário: 44% dos sinistrados tinha a antiga 4ª classe, e quase o dobro (78,4%) tinha até ao 6º ano de escolaridade.

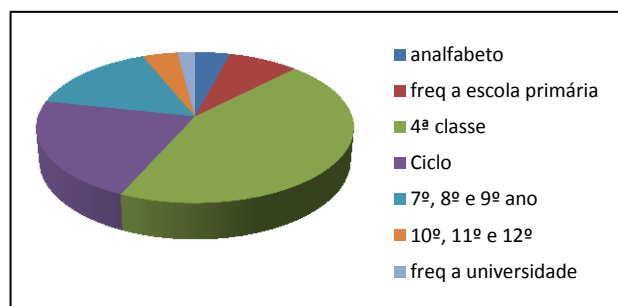


Gráfico 6 – Habilitações literárias dos sinistrados

As fracas habilitações literárias não significam porém um leque restrito de profissões: os sinistrados de 2001 distribuíram-se por 50 profissões, sendo que em 19 delas houve mais que um acidente e representam 73,7% dos sinistrados; Já em 2010 o leque reduziu-se para 45 profissões, havendo 23 em que se verificaram mais que um sinistro e que representam 79,2% dos sinistrados.

Se o leque das profissões é bem largo, os das remunerações é, contrariamente ao que esperava, bem apertado. De 2001 para 2010 aumentou a crise e, diz a opinião pública, os salários tornaram-se muito diferentes aumentando o fosso salarial entre os trabalhadores. No caso dos sinistrados de 2001 havia desde pessoas que ganhavam menos que o salário mínimo nacional (trabalhavam em *part time*) até quem ganhava quase 5 vezes o SMN, já em 2010, que se esperava se alargasse, estreitou: começa com o SMN e acaba em 3 SMN.

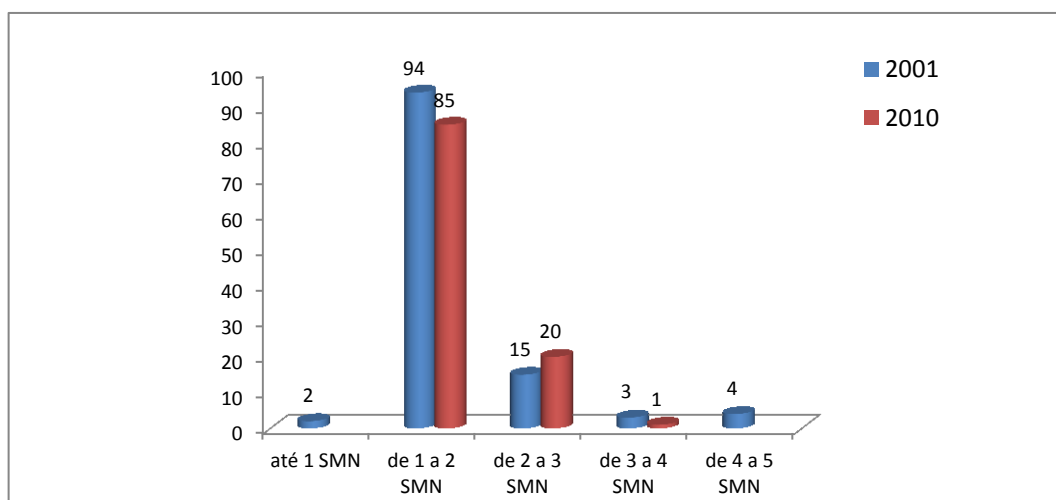


Gráfico 7 – Número de acidentes por nível remuneratório.

5.3 Do acidente de trabalho

Apesar de se poder esperar que haja dias e horas mais propensas à ocorrência de acidentes de trabalho, por exemplo o trabalho noturno, das observações dos anos de 2001 e 2010 tal não resultam como verdadeiro, tirando o domingo, que se destaca pelo reduzido número de acidentes de trabalho que ocorrem. Os dados não nos permitem dizer que há dias mais perigosos que outros, destacando-se a segunda-feira em 2001 e a terça em 2010. No que concerne à hora em que se dão os acidentes, pela análise do gráfico 9 verifica-se que a meio dos períodos da manhã e da tarde verificam-se os picos nos números de acidentes, o que confirma a teoria, apesar de não se ter verificado uma correlação estatisticamente significativa entre a hora e o número de acidentes.

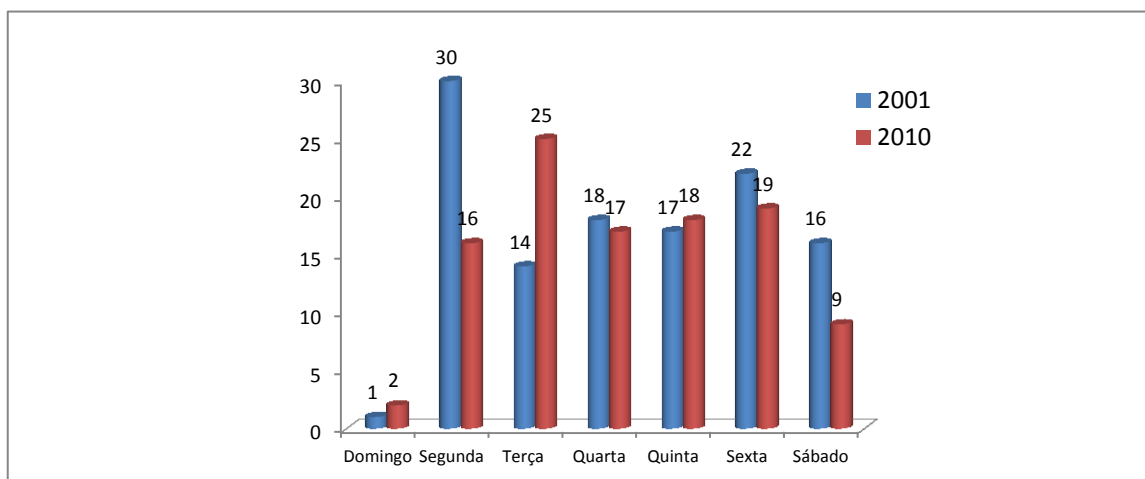


Gráfico 8 – Número de acidentes por dia da semana

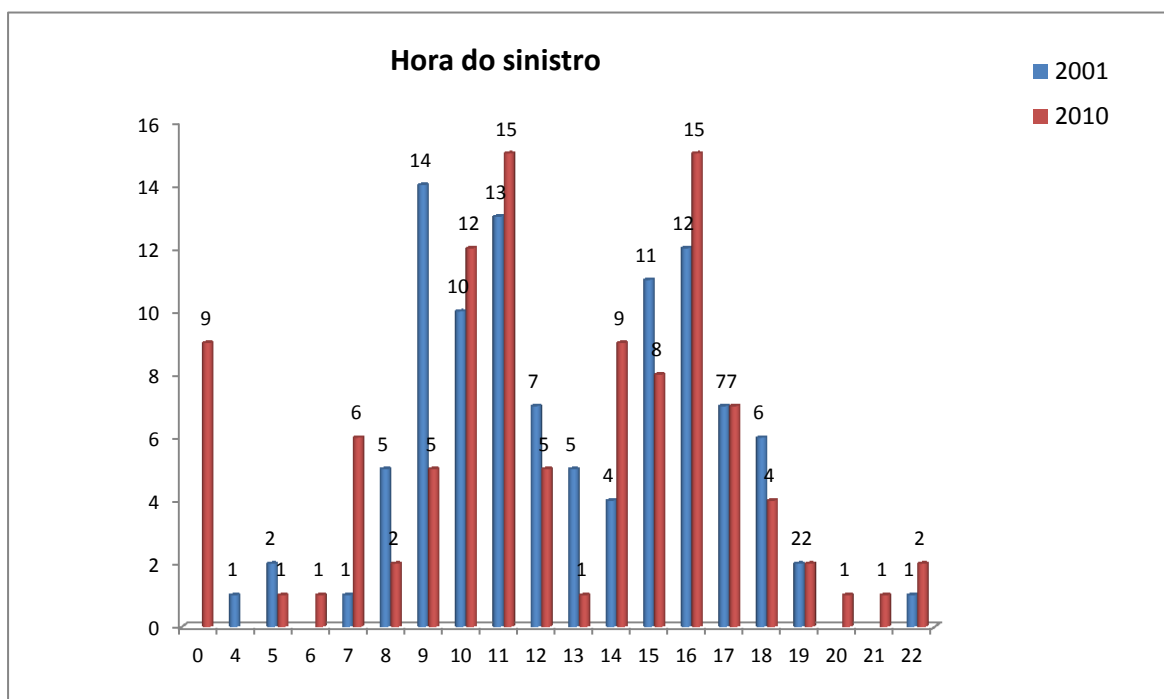


Gráfico 9 – Número de acidentes por hora

5.4. Do empregador

Os acidentes participados ao TT da Covilhã envolveram 41 atividade diferentes em 2001 e 33 em 2010. No ano de 2001 as 15 atividades que tiveram mais que um acidente de trabalho foram responsáveis por 78% destes, ou seja 92 acidentes, já em 2010 houve 17 atividade com mais que um acidente ou seja estas atividades representaram 85% dos acidentes – 90 acidentes. Este facto leva-nos a pensar que nem todas as atividades têm o mesmo grau de risco para os trabalhadores.

Em ambos os anos a atividade que tem maior número de acidentes é a construção civil, 30 acidentes (25,4%) em 2001 e 20 acidentes (18,9%) em 2010. Uma outra atividade que se destaca, e que o número de acidentes anda em paralelo com o seu dinamismo, é atividade mineira: em 2001 as Minas da Panasqueira estavam em profunda crise, enfrentava o risco de encerramento, e mesmo assim foram a 6ª atividade em número de acidentes (5 acidentes ou 4,2%), Já em 2010 a empresa que explora a mina está de perfeita saúde, em plena laboração e a mina passou a ser a 2ª atividade em número de acidentes (9 acidentes ou 8,5%).

A sede das entidades empregadoras em que se verificam acidentes, está espalhada por toda a área da competência do TT da Covilhã e mais alguns conselhos (há acidentes que foram participados noutros Tribunais por o acidente ter ocorrido na sua área de competência e os sinistrados pediram que o processo fosse tramitado no TT da Covilhã por aqui terem aqui a sua residência). O que se referiu para a residência dos sinistrados, ou seja as povoações com maior número de habitantes são onde há mais sinistrados, são, também, onde estão sediadas a maioria dos empregadores, com a particularidade que as Minas da Panasqueira se intrometeram no meio destas localidades, em 2001 está em 4ª lugar e em 2010 está em 3º lugar. Cruzando a residência dos sinistrados com a sede das minas somos levados a concluir que um número considerável dos funcionários da mina não reside na freguesia.

Se imaginarmos que o universo de empregadores onde se verificam acidentes de trabalho é representativo do tecido empresarial da região, só podemos concluir que vivemos numa região com indústrias de alguma dimensão: em 2001 as empresas onde se verificaram acidentes tinham em média 61,82 trabalhadores e em 2010 tinham 137,21 trabalhadores. Se analisarmos com um pouco mais de detalhe a tabela 3, facilmente suspeitamos desta dimensão das empresas, é que 50% dos acidentes ocorrem em empresas que têm ao serviço entre 3 e 26,50 trabalhadores, em 2001, e entre 4,75 e 90,25 trabalhadores no ano de 2010. Somando a isto se contarmos as empresas que no seu quadro têm menos de 10 trabalhadores verificamos que são 35

em 2010 e 52 em 2001, se contarmos as que têm mais de 100 verificamos que são 14 em 2001 e 21 em 2010, se também olharmos para o número máximo e mínimo de funcionários das empresas, só podemos concluir que a média de funcionários está inflacionado pelos valores máximos que a variável toma.

A título informativo, a entidade empregadora que tem 1322 funcionários ao seu serviço é o Centro Hospitalar da Cova da Beira, e verificaram-se lá 3 acidentes.

Repare-se igualmente para a soma dos trabalhadores das entidades onde se verificaram os acidentes de trabalho participados ao TT da Covilhã.

| | | Funcionários 2001 | Funcionários 2010 |
|-----------|----------|-------------------|-------------------|
| N | Válidos | 94 | 90 |
| | Em falta | 0 | 4 |
| Média | | 61,91 | 137,33 |
| Mínimo | | 1 | 1 |
| Máximo | | 700 | 1322 |
| Soma | | 5820 | 12360 |
| Percentis | 25 | 3,00 | 4,75 |
| | 50 | 8,00 | 18,00 |
| | 75 | 26,50 | 90,25 |

Tabela 4 – Análise descritiva da variável funcionários

Fazendo o exercício de eliminar da nossa análise as grandes empresas, as que têm ao seu serviço mais de 100 colaboradores.

| | | Funcionários 2001 | Funcionários 2010 |
|-----------|----------|-------------------|-------------------|
| N | Válidos | 79 | 69 |
| | Em falta | 0 | 10 |
| Média | | 11,08 | 16,01 |
| Mínimo | | 1 | 1 |
| Máximo | | 90 | 94 |
| Soma | | 875 | 1105 |
| Percentis | 25 | 3,00 | 2,00 |
| | 50 | 6,00 | 8,00 |
| | 75 | 15,00 | 23,00 |

Tabela 5 - Análise descritiva da variável funcionários, sem as grandes empresas

Pensamos que os resultados desta nova análise, expressos na tabela 4, será mais próximo da realidade da região que o quadro que nos fornecia a anterior análise. Atente-se que ao eliminar 21 acidentes de 2010 (21 empresas, na realidade só 8 porque em 4 delas houve mais que um acidente, sendo o máximo os 9 que se verificaram nas Minas da Panasqueira) desapareceram 11255 funcionários, e ao eliminar 14 empresas em 2001 (10 na realidade devido aos acidente múltiplos) desapareceram 4945 trabalhadores.

Se analisarmos as empresas em que se verificou mais que um acidente, também temos dados interessantes: Tendo presente que já vimos que a atividade que tem mais acidentes é a construção civil, seria de imaginar que a empresa em que há mais acidentes seja deste ramo. Nos dois anos a empresa que teve mais acidentes foi a Berral Tin & Wolfram (Portugal), SA (Mina) – 5 acidentes em 2001 e 9 em 2010. Curioso é também verificar que das 5 empresas que tiveram mais que um acidente em 2001 e das 10 que tiveram, igualmente, mais que um acidente em 2010, nenhuma se dedica à construção civil. O setor que está mais representado é o têxtil, com 4 empresas.

5.5 Das circunstâncias

A variável tipo de acidente, ou desvio na terminologia do Eurostat, em 2010 só assumiu 7 valores diferentes, já em 2010 assumiu 10 valores, uma vez que ocorreram 3 acidentes que não se encaixam em nenhuma dessas

categorias – uma explosão química, um coice de uma vaca e uns cortes superficiais, e que, por não terem qualquer representatividade, mesmo estatística, vamos ignorar.

Veja-se que o desvio que provoca maior número de acidentes são as quedas, ao nível da superfície, do sinistrado. Se a este tipo de quedas somássemos as quedas em altura, as quedas seriam, destacadamente, a maior causa de acidentes.

Curioso, também, que o desvio em 2001 e 2010 têm a mesma ordem de grandeza, com a exceção dos entalões, seguem a mesma ordem.

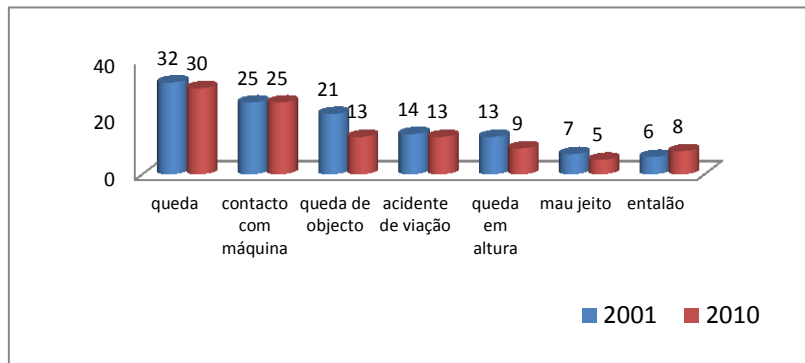


Gráfico 105 – Número de acidentes, por desvio

Se os desvios são poucos, o mesmo já não se pode dizer do agente material do desvio, e facilmente se entende porque, na imensidade de atividades envolvidas há ainda mais máquinas e objetos que podem causar acidentes de trabalho, assim em 2001 temos 46 agentes diferentes e em 2010 tivemos 53 agentes diferentes.

Os 3 agentes que mais acidentes causaram são os mesmos nos dois anos, em primeiro lugar os veículos (que se explica pelos acidentes de viação) com 18 e 13 acidentes, respetivamente em 2001 e 2010; em segundo lugar o “escorregar” (o que explica as quedas) com 15 e 19 acidentes e em terceiro lugar as escadas (algumas das quedas em altura) com 9 e 7 acidentes respetivamente em 2001 e 2010. Depois começam a aparecer as máquinas e os mais variados objetos.

Sabendo os desvios e os respetivos agentes materiais, facilmente se perceberá o porque de os membros, incluindo as extremidades, sejam vítimas de 80,5% dos acidentes em 2001 e 68,9 % em 2010. As diferenças de contactos entre a parte de traz do tronco e a parte da frente, pensamos que se explica por a maioria das quedas em altura se verificar de costas, provocando danos na coluna.

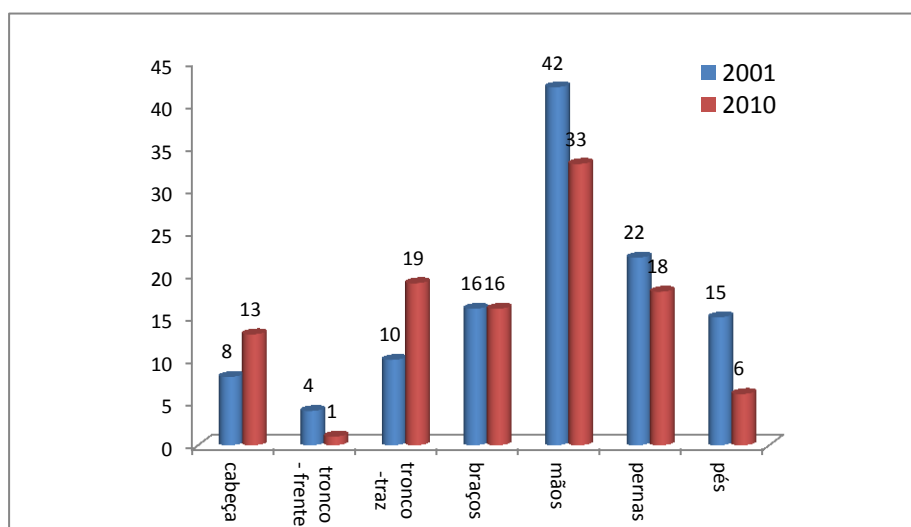


Gráfico 11 – Número de acidentes por parte do corpo atingida.

Em 2001 o leque de lesões resultantes foi muito mais largo que em 2010, salientando-se em ambos os anos as fraturas e os cortes/feridas. Em 2001 os acidentes provocaram 7 amputações de partes de dedos e em 2010 realizaram-se 3 amputações, sempre de pontas de dedos.

Por tudo o que já se disse até aqui, o resultado da variável “local do acidente” é quase lógico: obras de construção civil, indústrias/fábricas, via pública e mina são os quatro locais em que se verificaram mais acidentes de trabalho, sendo seguidos de perto pela agricultura, incluindo nesta atividade a silvicultura. Depois destes há locais insuspeitos como seja, por exemplo a UBI (1 acidente em 2001), escolas, escritórios, ginásios, lixeira e até o Tribunal Judicial do Fundão.

5.6 Das consequências

A primeira das consequências dos acidentes de trabalho são os dias que o sinistrado fica em casa, com todas as implicações que isso acarreta, desde as económicas até às sociais (recorde-se a figura 1). Basta olhar com algum cuidado para a tabela 5 para facilmente se concluir da imensidão de dias de trabalho que se perdem devido a acidentes de trabalho. Façamos um pequeno exercício de raciocínio: imaginemos que em vez de serem só os sinistrados a pararem, sempre que se verificasse um acidente de trabalho todos os trabalhadores paravam, isto significava que em 2001 todas as firmas onde houve acidentes teriam que parar quase 4 dias! Em 2010 eram quase 2 dias.

| | | 2001 | 2010 |
|-----------|----------|--------------|--------------|
| N | Válidos | 118 | 106 |
| | Em falta | 0 | 0 |
| Média | | 183,38 | 169,43 |
| Soma | | 21639 | 17960 |
| Percentis | 25 | 78,75 | 81,00 |
| | 50 | 126,50 | 118,00 |
| | 75 | 201,00 | 231,00 |

Tabela 6 – Análise descritiva da variável “dias de ITA”

6. Algumas considerações

Se ainda estivéssemos no início da revolução industrial, e atendendo a que verificamos que há indivíduos que apareceram como sinistrados nos dois anos que analisamos, e que vimos nas participações das seguradoras indicações que há trabalhadores que são frequentemente vítimas de acidentes de trabalho, quase que podíamos ser adeptos da teoria da propensão de certos indivíduos para o acidente. Como já estamos afastados cerca de dois séculos do início da revolução industrial não podemos acreditar nisso, há outras explicações para essa repetição de acidentes. Talvez fosse uma boa investigação a realizar, e até se poderia partir da pergunta: quantos dos acidentes participados são realmente acidentes de trabalho?

A perspetiva culturista diz-nos que um menor nível cultural dos trabalhadores será potenciadora dos acidentes. Verificamos que as habilitações literárias, em 2001, dos sinistrados era baixas, agora, pensamos que como cultura não pode ser só visto as habilitações literárias. Onde fica a formação profissional?

A necessidade que os trabalhadores sentem de se integrarem nas equipas de trabalho pode induzi-los a comportamentos de risco, e, consequentemente, a serem vítimas de acidentes de trabalho.

É sabido que as grandes empresas têm recursos inacessíveis às pequenas, até no campo da prevenção dos acidentes, e verificamos que são muito poucas as empresas com mais que 100 colaboradores onde se verificaram acidentes.

Apesar destas considerações, à luz dos dados recolhidos, somos levados a concluir que o acidente de trabalho é transversal a toda a população ativa, embora com especial incidência em determinados setores de atividade.

Para se operar a desejável redução deste fenómeno parece-nos vital necessário envolver toda a comunidade: trabalhadores, empregadores, entidades públicas e privados. A prevenção tem que ser vista como uma tarefa partilhada por todos.

Começando pelos governos, estes têm a obrigação/responsabilidade de produzir leis e regulamentos, e de os fazer cumprir, que tornem os locais de trabalho tão seguros quanto seja humana e tecnicamente possível.

Os trabalhadores deverão receber a formação sobre os perigos da sua profissão e das suas atividades especificamente, de forma a suavizar a formação académica que não receberam, e não queremos com isto dizer que altas formações académicas não precisem de formação profissional, antes pelo contrário. O que se verifica é que os trabalhadores com baixas habilitações literárias não estarão tão alerta para alguns perigos, veja-se, por exemplo, o caso da construção civil ou da indústria mineira. Apesar de muitas empresas terem equipamentos de proteção individual (EPI) distribuídos, muitos trabalhadores recusam-se a usá-los. Urge mudar mentalidades a este nível. Por outro lado, um sinistrado que tem um acidente de trabalho nos primeiros dias de trabalho, não será manifesta falta de formação profissional?

As relações entre os trabalhadores e as entidades patronais têm que levar em linha de conta os fatores psicossociais dos trabalhadores, cada trabalhador é um caso individual, e as medidas não podem ser universais, há que atender a especificidades dos indivíduos e do seu meio social.

É importante elaborar manuais de procedimentos e que estes sejam efetivamente lidos.

Queremos terminar este “pequeno” trabalho, sem falsas modéstias, dizendo que é uma porta aberta e que merece reflexões, e quem sabe se uma continuação, quer para outros anos, quer para outros territórios.

Referências bibliográficas

- Almeida, I. M. (2007) Vida e morte no trabalho – Resenha, *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 32, 165-166.
- Areosa, J. (2010), *Riscos e sinistralidade laboral: um estudo de caso em contexto organizacional*, Tese de Doutoramento, Lisboa: ISCTE-IUL
- Areosa, J. (2009), Do risco ao acidente: que possibilidade para a prevenção, *Revista Angolana de Sociologia* (4) 39-65
- Areosa, J. (2003), Risco e acidentes de trabalho: Inevitável fatalidade ou gestão negligente? *Sociedade e trabalho* (19/20) 31-44.
- Areosa, J., & Dwyer, T. (2010). Acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica. *Configurações. Revista de sociologia*, (7), 107-128.
- Cardoso, A. (2011), A reparação dos acidentes de trabalho, *Pontos de Vista* (8) 18-19.
- Coelho, I. e Leitão S. (2008), *O risco e suas percepções: Modos de produção e reprodução no sector da construção civil*, comunicação apresentada no VI Congresso Português de Sociologia, 25-28 Junho 2008. Lisboa: Universidade Nova
- Eurostat (2010), Health and safety at work in Europe, A statistical portrait. Brussels: European Union
- Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2007) *Causas e Circunstâncias dos Acidentes de Trabalho em Portugal – Alguns Fatores Determinantes dos Acidentes de Trabalho nos sectores Económicos com Maior Densidade de Emprego e Maior Incidência*. Lisboa: CID-GEP
- Rolo, J. (2000), *Sociologia da saúde e da segurança no trabalho*, comunicação apresentada no IV Congresso Português de Sociologia, 17-19 Abril 2000. Coimbra: Faculdade de Economia
- Sousa, J. (coord.)(2005), *Acidentes de trabalho e doenças profissionais em Portugal: Risco profissional – fatores e desafios*, Relatório elaborado no âmbito do Estudo “Programa de apoio à manutenção e retorno ao trabalho das vítimas de doenças profissionais e acidentes de trabalho”. Arcozelo: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

Sousa, J. (coord.)(2005a), *Acidentes de trabalho e doenças profissionais em Portugal: Impactos nos trabalhadores e famílias*, Arcozelo: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

ⁱ Teoria da propensão individual para os acidentes.

ⁱⁱ Uma vez a cada semestre nos dois primeiros anos e depois anualmente até perfazer 10 anos.